



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Estudo Técnico Preliminar – Fundo Municipal de Saúde

**2. CONTATOS:**

E-mail: admsaude@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49)3348-1252

Responsável(is): Susana Sergilio de Carvalho

**3. OBJETO:**

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA-SHOW EDUCATIVA, COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, EM ALUSÃO À CAMPANHA OUTUBRO ROSA, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

A presente contratação visa atender à necessidade de fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC, mediante a realização de palestra-show educativa em alusão à campanha Outubro Rosa, com foco na conscientização da população acerca da prevenção, do diagnóstico precoce e dos cuidados relacionados ao câncer de mama e ao câncer do colo do útero.

O problema a ser enfrentado consiste na necessidade de ampliar e fortalecer as ações educativas em saúde, de forma a alcançar a população por meio de uma abordagem acessível, dinâmica e capaz de despertar maior interesse e participação. A disseminação de informações sobre prevenção, fatores de risco, sinais de alerta, importância do acompanhamento regular e realização dos exames preventivos constitui instrumento relevante para estimular o autocuidado e a procura oportuna pelos serviços de saúde.

Nesse contexto, a realização de uma palestra-show apresenta-se como alternativa para



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

complementar as ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde, utilizando metodologia diferenciada, que associe conteúdo educativo e informações relacionadas à prevenção com uma abordagem dinâmica, motivacional e acessível ao público. Pretende-se, com isso, ampliar o alcance da campanha e favorecer a compreensão das informações transmitidas, contribuindo para o maior envolvimento da comunidade nas ações de prevenção e cuidado em saúde.

A ação está prevista para o dia 23 de outubro de 2026 e será promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC, integrando as atividades municipais alusivas ao Outubro Rosa.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca ampliar o acesso da população a informações qualificadas sobre prevenção e diagnóstico precoce, incentivar a adoção de práticas de autocuidado e estimular a utilização oportuna dos serviços de saúde. A iniciativa contribui, assim, para o fortalecimento das ações de promoção e prevenção desenvolvidas pelo Município e para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação mostra-se relacionada a uma necessidade de interesse público, por constituir instrumento complementar às ações de educação em saúde e por possibilitar uma abordagem diferenciada para sensibilização da comunidade quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero.

No que tange à modalidade de contratação, ressalta-se que não foi apresentada justificativa quanto à pertinência da adoção do Sistema de Registro de Preços, tampouco houve enquadramento nas hipóteses legais previstas para sua utilização. Diante disso, conclui-se que não é possível conferir adequação à escolha por esse sistema, especialmente considerando tratar-se de uma contratação específica, com objeto singular e execução em data única e determinada, o que reforça o cabimento da contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 08 de novembro de 2025.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

#### **PESSOA JURÍDICA:**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

#### **• Habilitação Jurídica:**

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

#### **• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

#### **• Qualificação Técnica:**

a) Certificado do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições

b) A contratada deverá apresentar currículo profissional atualizado do palestrante que realizará a apresentação, contendo informações sobre sua formação acadêmica e profissional, especializações, experiência na área, palestras, eventos, treinamentos ou atividades similares já realizadas, bem como demais informações relevantes que permitam comprovar sua qualificação e experiência compatíveis com o objeto da contratação.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de palestra-show educativa, em alusão à campanha Outubro Rosa, com abordagem voltada à conscientização e à promoção da saúde, especialmente quanto à prevenção, ao diagnóstico precoce e aos cuidados relacionados ao câncer de mama e ao câncer do colo do útero.

A palestra será realizada no dia 23 de outubro de 2026, no Salão Comunitário de União do Oeste/SC, em horário previamente definido pela Administração Municipal, tendo como público-alvo a população participante da ação promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC.

A contratada deverá disponibilizar profissional devidamente qualificado e com experiência compatível com o objeto, responsabilizando-se pelo planejamento, preparação e realização da palestra, bem como pela utilização de metodologia adequada ao formato proposto, de modo a proporcionar uma apresentação dinâmica, educativa, acessível e compatível com os objetivos da campanha.

A execução compreenderá todos os recursos humanos, materiais e demais elementos necessários à adequada realização da palestra, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Por se tratar de serviço de execução pontual, cuja prestação se encerra com a realização da palestra, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica após a execução do objeto. Eventuais equipamentos e recursos utilizados pela contratada durante a apresentação deverão ser de sua responsabilidade, quando não disponibilizados pela Administração, cabendo-lhe assegurar seu adequado funcionamento durante o evento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

A solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração ao proporcionar uma ação educativa diferenciada, capaz de ampliar o alcance das informações relacionadas à prevenção e ao cuidado em saúde, contribuindo para o fortalecimento das ações municipais alusivas ao Outubro Rosa.

**8. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND. | QUANT. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| <p><b>Contratação de empresa especializada para realização de palestra-show educativa, em alusão à campanha Outubro Rosa, intitulada “Jornada Sobre Viver – Outubro Rosa”, a ser apresentada pelo Psicólogo Júnior Chisté, no dia 23 de outubro de 2026, às 19h00, no Município de União do Oeste/SC, destinada ao público participante da programação promovida pelo Fundo Municipal de Saúde.</b></p> <p>A atividade deverá ser realizada em formato dinâmico e vivencial, utilizando conteúdos da Psicologia, histórias, interação com o público, perguntas reflexivas e momentos de emoção e leveza, com abordagem voltada ao acolhimento, à reflexão e ao desenvolvimento emocional, tendo como eixo central a valorização do cuidado integral da mulher.</p> <p>A palestra deverá contemplar, no mínimo, os seguintes temas: autocuidado para além da saúde física; saúde emocional, ansiedade e sobrecarga; autoestima, identidade e valorização da mulher; culpa, limites e dificuldade de dizer “não”; relações, vínculos e redes de apoio; resiliência, perdas e recomeços; valorização da vida, propósito e escolhas, promovendo reflexões sobre autocuidado, saúde emocional, qualidade de vida, autonomia e prevenção.</p> | SVÇ. | 01     |

**9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento por se tratar de uma palestra a ser apresentada em um único dia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

**11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

**12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

A contratação de empresa especializada para a realização de uma palestra show educativa com foco na conscientização sobre a prevenção ao câncer de mama, em alusão à campanha Outubro Rosa, tem como objetivo principal promover uma ação de educação em saúde com linguagem acessível, formato atrativo e maior impacto junto à população. Esta medida visa garantir economicidade, pois evita custos adicionais com logística, aquisição de equipamentos, estrutura e mobilização da equipe interna, que seriam necessários caso a atividade fosse executada diretamente pela administração pública. Além disso, ao contratar uma empresa com expertise específica, assegura-se a qualidade técnica e comunicacional da atividade, promovendo maior efetividade na transmissão das mensagens preventivas.

A iniciativa também representa um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois permite que os profissionais de saúde do município se concentrem em suas atividades rotineiras e no suporte ao evento, sem comprometer suas atribuições habituais. Do ponto de vista dos recursos materiais e financeiros, a contratação centralizada e planejada de todos os serviços necessários para o evento (como sonorização, iluminação, materiais de apoio e recursos visuais) garante racionalização dos gastos, evita a fragmentação de despesas e facilita o controle orçamentário. Ademais, o formato inovador e interativo da palestra show tende a alcançar um público mais amplo e engajado, aumentando o impacto social da ação e contribuindo para a conscientização da população sobre a importância da prevenção, o que, a médio e longo prazo, pode resultar na



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

redução de custos com tratamentos de doenças evitáveis por meio do diagnóstico precoce.

Dessa forma, a presente contratação configura-se como uma ação eficiente, estratégica e alinhada à boa gestão dos recursos públicos, assegurando qualidade, alcance e efetividade na promoção da saúde no município de União do Oeste/SC.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Não foram detectados impactos ambientais no estudo feito pela pasta.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 07 de outubro de 2026.

**SUSANA SERGILIO DE CARVALHO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SUSANA SERGILIO  
DE  
CARVALHO:0601811  
5930

Assinado de forma digital  
por SUSANA SERGILIO DE  
CARVALHO:06018115930  
Dados: 2026.10.08  
09:38:33 -03'00'